
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0666, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.838.606,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.838.606,04 (Hum Milhão, Oitocentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011912201254534 - SEDECT	1	449052	248.117,80
481011912201254534 - SEDECT	24	339030	1.200,00
481011912201254534 - SEDECT	24	339039	150.683,49
481011912610486069 - SEDECT	1	339030	649.980,00
481011912610486069 - SEDECT	1	449051	95.548,66
481011912610486069 - SEDECT	24	449051	2.427,00
481011957110486068 - SEDECT	1	339039	8.664,61
481011957110486068 - SEDECT	1	449052	442.302,44
481011957110486068 - SEDECT	22	449052	143.426,00
481011957110486068 - SEDECT	24	339030	2.427,00
481011957110486068 - SEDECT	24	339039	6.044,93
481011957110486068 - SEDECT	24	449052	73,44
481011957110486068 - SEDECT	46	449052	87.710,67
TOTAL			1.838.606,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, no valor de R\$ 1.838.606,04 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quatro Centavos), correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) pelo Crédito Especial em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – Decreto nº 365 de 23 de Agosto de 2007, conforme estabelecido no artigo 43,

§ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA DA	VALOR
481011912201254534 - SEDECT	24	449052	150.683,49
481011912201254535 - SEDECT	1	319011	175.281,24
481011912201254535 - SEDECT	1	319016	8.235,98
481011912201254535 - SEDECT	24	319034	6.554,00
481011912201254668 - SEDECT	24	339030	690,93
481011912610486069 - SEDECT	1	339014	2.100,00
481011912610486069 - SEDECT	1	339033	42.465,05
481011912610486069 - SEDECT	1	339036	3.000,00
481011912610486069 - SEDECT	1	339047	760,00
481011957110486068 - SEDECT	1	332041	380.178,00
481011957110486068 - SEDECT	1	339018	3.916,47
481011957110486068 - SEDECT	1	339033	33.281,41
481011957110486068 - SEDECT	1	339035	25.000,00
481011957110486068 - SEDECT	1	339036	10.412,50
481011957110486068 - SEDECT	22	339018	143.426,00
481011957110486068 - SEDECT	24	339030	2.427,00
481011957110486068 - SEDECT	24	339039	73,44
481011957110486068 - SEDECT	46	335041	87.710,67
481011957210481914 - SEDECT	1	339033	2.513,00
481011957210481914 - SEDECT	21	449051	32.700,00
481011966110416070 - SEDECT	1	339014	404,00
481011966110416070 - SEDECT	1	339030	21.447,00
481011966110416070 - SEDECT	1	339033	38.696,63
481011966110416070 - SEDECT	1	339035	178.574,00
481011966110416070 - SEDECT	1	339036	24.597,67
481011966110416070 - SEDECT	1	339039	205.451,38
481011966110416070 - SEDECT	1	339047	5.413,00
481011966110416070 - SEDECT	1	449052	1.482,00
481011966110416070 - SEDECT	24	339035	2.427,00
481011969110432834 - SEDECT	1	449052	586,38
782011912201254534 - FAPESPA	1	449052	248.117,80
TOTAL			1.838.606,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.078, de 31/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ